PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1819, DE 21 DE ABRIL DE 1989.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o D.E.R..

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 31 de março de 1989, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e pavimentação da estrada vicinal (Municipal) Mococa--Distrito de Igaraí (MOC-020), trecho Mococa até a estaca 211, com 4.220,00 metros aproximadamente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes de sua participação na avença:

Com declaração de utilidade pública das áreas necessárias desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitindo-se na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;

Com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação de sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

Com a liberação de jazida de material a ser indicada pelo DER, necessário à execução do reforço do Sub-Leito e da base do pavimento;

Com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que por ventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

Com a construção de passagem de gado (PSG), onde forem necessárias e remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

LEI Nº 1819, DE 21 DE ABRIL DE 1989.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de Ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão, conservando-a como parte da malha rodoviária do Município, sem ônus para o DER.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE ABRIL DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal